

PORTARIA Nº 055/2025

ESPERANTINA – TO, 19 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO
FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART.
27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE 155/2010, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina/TO, Sra. **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **EDNA DE FATIMA ALVES SOUSA**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002384-92.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la na classe B, nível II e progressão para a letra H.


RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, na classe H, nível II, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora **EDNA DE FATIMA ALVES SOUSA**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de março de 2025.


Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO
Cuidando da Nossa Gente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº _____ DATA ____/____/____

Assinatura